MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 - Objeto: O presente documento tem por objetivo identificar e analisar o(s) cenário(s) para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de coberturas vinílicas (tendas), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Municipal de Santa Cruz do Sul, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da(s) solução(ões) identificada(s), fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.2 - Área Requisitante:

- Gabinete do Prefeito Municipal;
- Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Turismo;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

1.3 - Os serviços são de natureza comum, tendo em vista que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a disponibilização de estruturas adequadas para a realização de eventos, atividades e ações promovidas ou apoiadas pelo Município de Santa Cruz do Sul, atendendo às demandas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Municipal.

A utilização de tendas mostra-se necessária especialmente para eventos e atividades realizados em espaços abertos ou que demandem estruturas temporárias de cobertura, proporcionando proteção aos participantes, servidores, prestadores de serviços, equipamentos e materiais utilizados, bem como condições adequadas para a realização das atividades programadas.

Ressalta-se, ainda, que a montagem e desmontagem das estruturas demandam equipamentos, materiais, acessórios e mão de obra especializada, bem como a adoção de procedimentos adequados de segurança, considerando as características e dimensões das tendas e os locais destinados à sua instalação. A Administração Municipal não dispõe de estrutura técnico-operacional, equipamentos e recursos humanos especializados suficientes para a execução direta desses serviços, razão pela qual se mostra necessária a contratação de empresa especializada.

Dessa forma, a contratação pretende garantir a continuidade e a disponibilidade dos serviços de locação, montagem e desmontagem de coberturas vinílicas (tendas), mediante execução por empresa com capacidade técnica e estrutura adequada, contribuindo para o adequado atendimento dos eventos e atividades promovidos ou apoiados pelo Município e para o atendimento das normas e exigências aplicáveis.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

Id PCA no PNCP: 95440517000108-0-000001/2026
Data de publicação no PNCP: 09/12/2025
Local: Santa Cruz do Sul
Id do item no PCA: 90
Classe/Grupo: 12163 – Locação, montagem e desmontagem de coberturas vinílicas

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Requisitos do objeto:

4.1.1 **–** A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços de locação, montagem e desmontagem das coberturas vinílicas (tendas), nas quantidades necessárias ao atendimento de cada solicitação, incluindo os sistemas de fixação e materiais complementares, tais como instrumentos de medição, parafusos, pregos, cordas, amarras, pesos, contrapesos e produtos de limpeza, sob sua exclusiva responsabilidade.

4.1.2 **–** As tendas com coberturas vinílicas, bem como os serviços de montagem e desmontagem e demais atividades relacionadas ao objeto, deverão estar em conformidade com as normas e os padrões aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT/NBR), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), das Normas Regulamentadoras (NR), especialmente a NR-35, relativa ao trabalho em altura, e das demais disposições legais e regulamentares pertinentes, especialmente as relacionadas à segurança do trabalho.

4.1.2.1 **–** As comprovações de atendimento às normas e aos padrões aplicáveis poderão ser solicitadas pelo Departamento de Engenharia e Segurança do Trabalho – DESMT por ocasião da prestação dos serviços.

4.1.3 – Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada, garantindo-se o adequado acabamento e a correta instalação e fixação das estruturas e de seus componentes, de modo a formar um conjunto estável, seguro e com boa apresentação.

4.1.4 – Conforme o caso, quando aplicável a prestação dos serviços, e a pedido da Prefeitura Municipal, a empresa contratada deverá apresentar ART (Anotações de Responsabilidade Técnica - CREA) de execução ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica - CAU) devidamente pagas e cópia da carteira do profissional técnico competente.

4.1.5 – Os preços ofertados deverão incluir todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo locação das tendas, deslocamento até os locais indicados, montagem,

desmontagem, fixação, materiais, acessórios, equipamentos e demais despesas necessárias ao atendimento da demanda.

4.1.6 – As tendas e os demais materiais disponibilizados não precisam ser novos, porém deverão estar em bom estado de uso e conservação, apresentar qualidade adequada e oferecer condições de segurança para utilização.

4.1.7 – A contratada será responsável pelo fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários à proteção de seus trabalhadores, observando as disposições da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) e demais normas de segurança do trabalho aplicáveis.

4.1.8 – A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante durante a prestação dos serviços, inclusive mediante substituição de materiais ou componentes, quando necessário.

4.1.9 **–** Os serviços e materiais deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação vigente e às especificações estabelecidas no Termo de Referência. Os serviços executados em desconformidade com as exigências contratuais poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar as correções ou substituições necessárias, sem ônus adicional para a Administração, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.2 – Requisitos da contratada:

4.2.1 – Qualificação técnica:

4.2.1.1 – Prova de registro ou inscrição, acompanhada de prova de regularidade da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RS ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

4.2.1.2 – Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado do Rio Grande do Sul, esta deverá apresentar a documentação do estado de origem, ficando a licitante obrigada a apresentar, por ocasião do Termo do Início ou outro documento, o visto do CREA/RS.

4.2.1.3 – Indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s), através de declaração assinada pelo representante da empresa, onde constará no mínimo o(s) nome(s) do profissional(ais) e o(s) seu(s) número(s) de registro(s) no CREA ou no CAU.

4.2.1.4 – Prova de registro, acompanhada de prova de regularidade do(s) Responsável(eis) Técnico(s) indicado(s) no item "4.2.1.3", perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RS ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

4.2.1.5 – Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado do Rio Grande do Sul, esta deverá apresentar a documentação do estado de origem, ficando a licitante obrigada a apresentar, por ocasião do Termo do Início ou outro documento, o visto do CREA/RS.

4.2.1.6 – Comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) faz(em) parte do quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado, diretor ou sócio, ou mediante contrato de prestação de serviços, por meio de documentação pertinente à condição declarada.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração e aos requisitos apresentados no presente estudo. Chegou-se a três opções possíveis:

a) Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços realizado pelo Município: consiste na realização de procedimento licitatório pelo próprio Município para formação de Ata de Registro de Preços, com vigência de até 12 (doze) meses, admitida sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa alternativa permite a contratação dos serviços de locação, montagem e desmontagem de coberturas vinílicas (tendas) de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior flexibilidade no planejamento e na execução dos serviços.

b) Pregão Eletrônico para contratação imediata dos serviços objeto da licitação: consiste na realização de procedimento licitatório com contratação imediata de todos os quantitativos de serviços estimados. Embora essa alternativa possibilite o atendimento direto da demanda, exige o planejamento prévio de todos os eventos e das estruturas necessárias, além da disponibilidade dos recursos necessários para a contratação, reduzindo a flexibilidade da Administração para adequar a utilização das tendas às necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias Municipais e demais órgãos durante a vigência contratual.

c) Adesão à Ata de Registro de Preços de outros órgãos ou entidades: consiste na utilização de Ata de Registro de Preços vigente, gerenciada por outro órgão ou entidade da Administração Pública. Contudo, essa alternativa não se mostra adequada ao atendimento da demanda do Município de Santa Cruz do Sul, tendo em vista que as dimensões, características das estruturas, condições de montagem e desmontagem, locais de instalação e demais condições de execução foram definidas de acordo com as necessidades específicas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração, podendo não ser integralmente contempladas em atas de outros órgãos.

Após a análise das alternativas, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços constitui solução adequada para a Administração, considerando que a demanda por locação de tendas apresenta variação conforme a programação e as características dos eventos e atividades promovidos ou apoiados pelo Município, sendo a contratação realizada conforme a necessidade efetivamente verificada.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita a contratação parcelada dos serviços de locação, montagem e desmontagem das estruturas, conforme a necessidade da Administração, evitando a contratação antecipada de serviços ou de quantitativos superiores à demanda efetiva, além de proporcionar maior flexibilidade no planejamento e na programação dos eventos, permitindo o atendimento das diferentes Secretarias Municipais e demais órgãos durante a vigência da Ata, sem prejuízo da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base nas demandas encaminhadas pelas diversas Secretarias Municipais, mediante apresentação dos respectivos pedidos, elaborados de acordo com suas necessidades e programação de eventos e atividades.

Para a composição dos quantitativos, também foram consideradas as informações encaminhadas pelas Secretarias, contendo a identificação dos eventos, os locais previstos para sua realização e as respectivas quantidades de estruturas necessárias, de acordo com as características e necessidades de cada evento.

Os documentos e informações utilizados para a definição dos quantitativos encontram-se devidamente anexados ao processo.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valores será realizada pela Divisão de Orçamento e Cadastramento da Central de Licitações, da Secretaria Municipal de Fazenda.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Opta-se pelo não parcelamento da solução, considerando que os serviços de locação, montagem e desmontagem de coberturas vinílicas (tendas) são interdependentes e complementares, devendo ser executados de forma integrada para garantir a adequada disponibilização das estruturas nos locais e períodos definidos pela Administração.

A contratação de uma única empresa para a execução dos serviços possibilita maior padronização, facilita o planejamento e o gerenciamento das demandas das diversas Secretarias Municipais, otimiza a logística de entrega, montagem e retirada das estruturas e contribui para a eficiência na fiscalização e no acompanhamento da execução contratual.

Dessa forma, entende-se que a contratação sem parcelamento da solução mostra-se tecnicamente adequada e vantajosa para a Administração, favorecendo a organização e a coordenação dos serviços, sem prejuízo da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade apresentada, verifica-se que a presente contratação não depende de outras contratações para a adequada execução dos serviços de locação, montagem e desmontagem de coberturas vinílicas (tendas).

Os serviços deverão ser prestados pela empresa contratada de forma integrada, incluindo o fornecimento das estruturas, dos materiais, dos equipamentos, dos acessórios e da mão de obra necessários à montagem e desmontagem, conforme as solicitações da Administração.

Assim, não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, podendo a contratação ser realizada de forma autônoma, sem prejuízo do atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar a disponibilidade de estruturas temporárias adequadas para o atendimento dos eventos, atividades e ações promovidas ou apoiadas pelo Município de Santa Cruz do Sul, garantindo que as Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração disponham das coberturas necessárias nos locais e períodos previamente definidos.

Busca-se, ainda, proporcionar maior flexibilidade no atendimento das demandas, mediante a contratação parcelada dos serviços de locação, montagem e desmontagem das tendas, conforme a necessidade efetivamente verificada, evitando a contratação antecipada de estruturas ou quantitativos superiores à demanda.

A contratação também pretende assegurar que as estruturas sejam instaladas e retiradas de forma adequada e segura, por empresa especializada, com fornecimento dos equipamentos, materiais, acessórios e mão de obra necessários à execução dos serviços, contribuindo para a adequada realização dos eventos e para a otimização dos recursos públicos.

Por fim, espera-se garantir maior eficiência no planejamento e na execução das demandas das diferentes Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração, com a disponibilidade dos serviços durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de forma compatível com a programação e as necessidades do Município.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração do Termo de Referência;

b) elaboração da minuta do edital;

c) elaboração de minuta do contrato/ata de registro de preços;

d) encaminhamento do processo para análise jurídica;

e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

f) publicação e divulgação do edital e anexos;

g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

h) realização do certame, com suas respectivas etapas;

i) assinaturas da(s) ata(s) de registro de preços.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação poderá ocasionar impactos ambientais de pequena magnitude, relacionados principalmente à geração de resíduos decorrentes da montagem e desmontagem das estruturas, ao consumo de combustíveis durante o transporte dos equipamentos e materiais e à possibilidade de danos ao solo, à vegetação ou às áreas de instalação, em razão da fixação e movimentação das estruturas.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá recolher e destinar adequadamente os resíduos gerados durante a execução dos serviços, evitando seu abandono nos locais dos

eventos; utilizar, sempre que possível, veículos e rotas que contribuam para a redução do consumo de combustível; adotar procedimentos de montagem e desmontagem que minimizem danos ao solo, à vegetação e às estruturas existentes; e realizar a retirada de todos os materiais, acessórios e componentes utilizados após a conclusão dos serviços.

Deverá ser priorizada a reutilização das estruturas, lonas e acessórios em condições adequadas de uso, bem como a manutenção preventiva dos equipamentos, de modo a prolongar sua vida útil e reduzir a geração de resíduos. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma a preservar as condições ambientais dos locais atendidos, observadas as normas aplicáveis e as orientações da Administração Municipal.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações, justificativas e especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de coberturas vinílicas (tendas), por meio de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, considerando a necessidade da Administração Municipal e a adequação da solução identificada.

14 – ANEXOS

Não há anexos.

Santa Cruz do Sul, 23 de outubro de 2026.

São responsáveis pela elaboração do presente, os seguintes servidores:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ASSINATURA
Greice Kelling	Chefe de Divisão de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia	18642	
Inara Maria Geller	Diretora da Central de Licitações	8181	

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, autorizo a elaboração do Termo de Referência para o Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de coberturas vinílicas (tendas), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Municipal de Santa Cruz do Sul.

Santa Cruz do Sul, 23 de outubro de 2026.

_____

Bruno Cesar Faller

Secretário Municipal de Fazenda

Matrícula nº 41948

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL VIVER AQUI É BOM DEMAIS

ETP.pdf

Estudo Técnico Preliminar - ETP |

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - RP TENDAS

Nº Documento: 8059888754 | Hash original: 3945694c08a3988d6613844405e4fcef

Assinaturas Eletrônicas

GREICE KELLING - Matrícula: 18642
Assinou em: 23/10/2026 08:56, como Servidor Responsável

INARA MARIA GELLER - Matrícula: 8181
Assinou em: 23/10/2026 09:29, como Servidor Responsável

BRUNO CESAR FALLER - Matrícula: 41948
Assinou em: 23/10/2026 14:11, como Secretário(a) Municipal

Documento Assinado Eletronicamente conforme Decreto Nº 11.745/2023
Para validar este documento, acesse:
https://www.santacruz.rs.gov.br/sistemas/documentos